



USO DE RECURSOS NATURAIS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DE SALVATERRA (ILHA DE MARAJÓ, PARÁ, AMAZÔNIA, BRASIL)

Raphaela Leão

Universidade Federal do Pará

Otávio do Canto

Universidade Federal do Pará

Luís Fernando Cardoso e Cardoso

Universidade Federal do Pará

Daniel Araújo Sombra Soares

Universidade Federal do Pará

Rodolpho Zahluth Bastos

Universidade Federal do Pará

RESUMO

Este trabalho versa sobre o uso de recursos naturais e os conflitos socioambientais derivado desse processo, em território quilombola, no município de Salvaterra, localizado na ilha de Marajó. O estudo faz parte do esforço necessário para conhecer as especificidades territoriais quilombolas da ilha de Marajó, cujo objetivo maior é estimular ações públicas diante das demandas dos sujeitos que historicamente constroem esses territórios. O trabalho foi realizado por uma equipe de pesquisadores que se deslocaram em diversas atividades de campo e utilizaram a cartografia participativa como um dos principais instrumentos metodológicos de observação, interação, debates, empoderamento e análise da realidade encontrada. Seus principais resultados foram a construção da cartografia participativa, o retorno impresso dessa cartografia, hoje disponível, por meio da escola local, um documento que a todo momento pode ser utilizado pelos seus membros, face as lutas constantes para a manutenção dos seus territórios frente aos fazendeiros que pressionam constantemente os seus territórios.

Palavras-chave: Território quilombola; Recursos naturais; Conflito socioambiental; Ilha de Marajó.

Use of natural resources and social and environmental conflicts in quilombola territories of Salvaterra (Marajó Island, Pará, Amazônia, Brazil)

ABSTRACT

This work deals with the use of natural resources and the socio-environmental conflicts derived from this process, in quilombola territory, in the municipality of Salvaterra, located on the island of Marajó. The study is part of the necessary effort to know the specificities of the quilombola territories on the island of Marajó, whose main objective is to stimulate public actions in the face of the demands of the subjects who historically build these territories. The work was carried out by a team of researchers who carried out various field activities and used participatory cartography as one of the main methodological instruments for observation, interaction, debates, empowerment and analysis of the reality encountered. Its main results were the construction of participatory cartography, the printed return of this cartography, now available through the local school, a document that can be used at all times by its members, given the constant struggles to maintain their territories in the face of farmers who constantly put pressure on their territories.

Keywords: Quilombola territory; Natural resources; Socio-environmental conflict; Marajo Island.

INTRODUÇÃO

No Arquipélago de Marajó se destaca por uma estrutura fundiária desigual que ocasiona a perpetuação de relações assimétricas entre os grupos sociais locais, as quais favorecem àqueles com maior poder político e econômico, tornando-os ordenadores do território e uma ameaça constante aos grupos quilombolas, ribeirinhos, pescadores, extrativistas etc. Historicamente, as elites locais, proprietárias das terras (e, através destas, das águas dos rios, mares e lagos, das florestas, dos campos etc.), utilizaram esse instrumento para coagir as formações comunitárias (SOARES, 2021).

No passado, os colonizadores, empenhados em executar seus projetos de conquista, exploração e povoamento, não tardaram a notar o quão essencial eram os povos indígenas que viviam ali. O encontro entre esses grupos marcou a colisão de modos de vida distintos e desiguais. O arranjo espacial imposto pelos colonizadores era uma negação da lógica comunal dos povos indígenas, sobretudo dimensionado pelas ordens religiosas, tais como capuchos, carmelitas e mercedários, principalmente, no que tange ao desenvolvimento do pastoreio na região (NUNES PEREIRA, 1956).

Por estas questões, constituiu-se no Marajó, em meio a severos contrastes de cunho socioeconômico, uma sociedade desigual em que as atividades produtivas são, majoritariamente, predatórias. Trata-se de uma “sociedade que ainda conserva resquícios de um patriarcado” (MIRANDA NETO, 1993, p. 82), cenário em que os “donos da terra” constituíram uma aristocracia local, controlando a vida econômica e política (MIRANDA NETO, 1993), uma manifestação particular própria do fenômeno do “coronelismo” (LEAL, 1997).

Este estudo sobre um território quilombola no Arquipélago de Marajó tem como epicentro de análise o uso de recursos naturais necessário para a sua reprodução social e conflitos socioambientais que decorrem desse processo na comunidade Deus Ajude, localizada em um conjunto de 15 comunidades quilombolas do município de Salvaterra. A territorialização dessas comunidades quilombolas expressam resistência e luta pelo direito ao território e à sua reprodução social. A pressão pela expansão das áreas das fazendas sobre os territórios quilombolas é uma ameaça constante. Essa condição, contraditoriamente, estimula a organização desses grupos sociais, materializando a condição de luta em defesa do seu território e do direito de existir.

O uso de recursos naturais e os conflitos socioambientais no território da comunidade quilombola Deus Ajude (Salvaterra-PA) ocupa a centralidade desta pesquisa, cujos resultados buscam a ampliação da organização, empoderamento, com o uso dos instrumentos da cartografia participativa, além de tentar estimular ações públicas em face as demandas dos sujeitos sociais que historicamente constroem esses territórios, na condição de quilombolas e se contrapõem ao processo de expansão dos espaços das fazendas, ameaçando os seus território de vivência. O trabalho foi realizado por uma equipe de pesquisadores, de formação multidisciplinar e fez usos da metodologia denominada de Cartografia Participativa e seus principais resultados estão dispostos a seguir.

O CONFLITO COMO FOCO DE ANÁLISE

O conflito constitui um dos principais enfoques de análise das Ciências Sociais. O conflito tem origem nos muitos e diferentes aspectos da vida, constituindo uma forma de interação social. Neste sentido, a concepção de conflito aqui adotada difere inversamente à perspectiva funcionalista propagada no senso comum, em que o conflito é apreendido como externo às relações sociais, e, por promover uma disfunção das formas de interação e organização social, deve ser extinto dado seu caráter negativo e danoso.

Na perspectiva de Georg Simmel (1983), há duas maneiras de focar sobre os grupos sociais e seus conflitos: (a) intragrupal e (b) intergrupais; sendo formas coexistentes. O conflito, portanto, é analisado sobre as relações intergrupais, é elementar e necessário ao processo de socialização ou socialização. Aqui, o conflito não é um fator dissociativo – embora possa ser causado, muitas vezes, por fatores desta ordem – ao contrário, é responsável por impulsionar um processo de organização grupal/coletiva.

Os conflitos, nestas bases, produzem e/ou modificam relações e grupos sociais. E, embora no sistema social os aspectos positivos e negativos estejam integrados, do ponto de vista sociológico há nos conflitos uma função positiva assentada no processo de socialização. Este processo, em linhas gerais, consiste nos impulsos individuais tomados de forma uniforme pelo grupo, ocasionando o aumento de unidade e coesão dos grupos em conflito. Por estes motivos, nestas

circunstâncias, há a superação (ou, ao menos, ocultamento) de divergências internas em prol da defesa dos interesses coletivos.

Em síntese, a análise *simmeliana* sobre os conflitos está pautada, primordialmente, sobre a função dos conflitos na formação e manutenção dos grupos sociais. Para Simmel (1983), o conflito constitui uma forma pura de interação social importante ao processo de socialização. Nesta perspectiva, os conflitos intergrupais desempenham uma função unificadora e integradora do grupo, favorecendo a organização coletiva, pela existência de um objetivo de luta comum ao grupo.

OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os conflitos têm origem nos distintos aspectos da vida social. Dentre as múltiplas formas que os conflitos podem assumir estão os conflitos socioambientais que se tratam de um campo de análise em que a disputa decorre do acesso e controle dos recursos naturais entre grupos sociais. Portanto, os conflitos socioambientais são conflitos em que há a especificidade do ambiente no centro da disputa (CANTO, 2012; 2016).

Para esta perspectiva de análise, os conflitos socioambientais são decorrentes da coalizão de interesses que visam o acesso e controle dos espaços para a exploração dos recursos naturais presentes, resultando em ameaça à continuidade da reprodução sociocultural de um dos grupos envolvidos, em detrimento da ação de outro grupo. (ALMEIDA; FLEURY; PREMEBIDA, 2014).

Os conflitos são, portanto, provenientes da “heterogeneidade dos [...] modos de pensar o mundo e nele projetar o futuro” (ALMEIDA; FLEURY; PREMEBIDA, 2014, p. 67) entre os grupos envolvidos e seus territórios. Para uns “o território, com suas características físicas representam uma unidade que garante a produção e a reprodução dos seus modos de vida [...], algo que resulta numa forte identidade com o espaço onde vive” (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010, p. 23), em contrapartida para outros, o território figura como mera porção de terras e recursos disponíveis à exploração. Santos (2005) resume essa perspectiva ao afirmar que para uns o território é um “abrigo”, e para outros, mero “recurso” a ser usado.

Neste sentido, mais que a simples disputa, o conflito ambiental é uma luta social e política envolvendo, por um lado, agentes causadores que estão, geralmente, inclinados à lógica capitalista de acumulação, e, por outro, sujeitos sociais que buscam o reconhecimento de seu modo de vida particular (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010). Portanto, o conflito ambiental é caracterizado pela disputa ao acesso dos recursos naturais, pela preservação do território e da cultura local. Para Acselrad (2004), entretanto, os conflitos ambientais são aqueles que envolvem grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território.

Por fim, é ratificado que nas definições elencadas os autores classificam os conflitos enquanto *ambientais*. Todavia, se renunciou ao uso do termo, adotando a perspectiva de Canto (2012; 2016) e Santos *et al.* (2020) de utilizar a expressão

conflitos socioambientais. Tal feito foi realizado para evidenciar o aspecto eminentemente *social* dos conflitos ambientais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo utilizou abordagem qualitativa, apoiada em levantamentos bibliográficos e documentais, bem como a realização de pesquisa de campo, de cunho etnográfico, de acordo com os pressupostos metodológicos das Ciências Sociais. Além disso, utilizou-se a metodologia Cartografia Participativa como instrumento de interação com a comunidade e de empoderamento social, seguindo para tal as indicações de Sombra *et al.* (2021; 2022), Sombra, Rodrigues e Pinho (2022) e Silva *et al.* (2021; 2023). Trata-se de uma pesquisa com objetivo explicativo e analítico, de natureza aplicada, que buscou gerar conhecimentos sobre a problemática relativa ao uso de recursos naturais e conflitos socioambientais resultante desse processo, na Comunidade Quilombola Deus Ajude, no município de Salvaterra, Ilha de Marajó, no estado do Pará, zona costeira-estuarina da Amazônia brasileira. Para compreender os conflitos socioambientais presentes na tipologia de conflitos socioambientais.

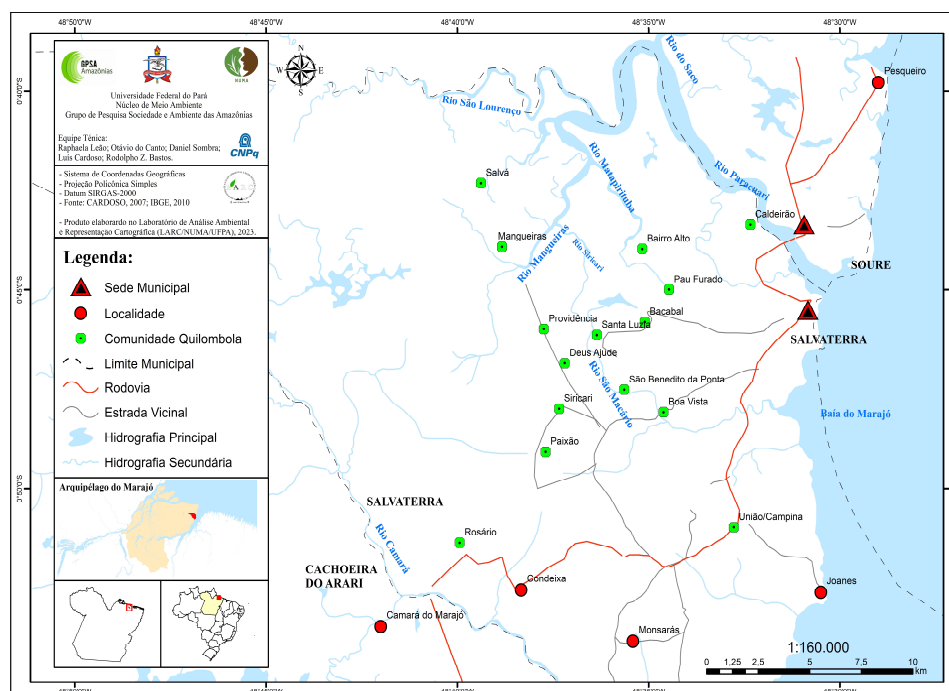


Figura 1. Mapa de Localização das Comunidades Quilombolas de Salvaterra (Marajó, Pará, Amazônia, Brasil). **Fonte:** GPSA-Amazônias; LARC, 2023.

MOVIMENTOS QUILOMBOLAS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA

No município de Salvaterra, há 15 comunidades que se autodefinem quilombolas: a) Salvá; b) Mangueiras; c) Providência; d) Siricari; e) Paixão; f) Rosário; g) Caldeirão; h) Bairro Alto; i) Pau Furado; j) Bacabal; k) Santa Luzia; l) São Benedito da Ponta; m) Boa Vista n); União/Campina, e, o) a comunidade Deus Ajude, objeto central da pesquisa. As fontes históricas documentais não definem com precisão o momento do surgimento dos quilombos de Salvaterra, mas indícios apontam que datam do período colonial brasileiro e não eram compostos somente por negros africanos escravizados, pois figuravam juntamente grupos indígenas, naquele momento, também sob a condição de escravos (ACEVEDO, 2007).

A partir dos estudos realizados, sobretudo por Acevedo (2007), emerge nos anos 2000 um processo coletivo de afirmação da identidade negra nestas comunidades. As comunidades da região, paulatinamente, iniciam uma movimentação interna que culminou na acentuação da organização político-social comunitária. Cardoso (2013) concluiu que as comunidades quilombolas da ilha de Marajó, não são, necessariamente, descendentes diretos dos sujeitos escravizados no passado. Isso porque as comunidades quilombolas brasileiras experimentaram um ressurgimento significativo em sua reivindicação de identidade após a promulgação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988).

Este marco constitucional, muitas vezes referido como a "Constituição Cidadã", reconheceu formalmente o direito dessas comunidades às suas terras ancestrais, sancionando uma nova era de autodeterminação e identidade cultural reafirmada por meio de ligações com processos históricos pretéritos. Este momento, além de instigar um aumento na consciência social e política sobre a situação das comunidades quilombolas, também catalisou um renovado ativismo em suas lutas por direitos territoriais, acesso a recursos e reconhecimento cultural. As comunidades quilombolas, desde então, continuam a reivindicar sua identidade e a lutar por seus direitos, transformando a promessa constitucional em realidade concreta em suas vidas cotidianas, e têm ocupado o papel de protagonistas em conflitos socioambientais na Amazônia paraense contra o avanço de monoculturas e a imposição de "Grandes Projetos" (PIRAUX *et al.*, 2019; FENZL *et al.*, 2020; CASTRO; SIMÕES, 2021; CÓRDOBA *et al.*, 2022; FERREIRA *et al.*, 2023).

A COMUNIDADE QUILOMBOLA DEUS AJUDE

A comunidade Deus Ajude se originou quando Luiz Antônio de Souza chega à localidade. Trata-se de um homem negro que havia fugido de uma fazenda escravocrata de Soure. De alguma forma, que os comunitários não sabem precisar, Luiz adquiriu a patente de alferes¹ (oficial de baixa patente), o que deu a ele significativo prestígio na região. O referido homem faleceu em 24 de junho de 1953, com idade avançada, e em um momento em que já havia constituído família e se fixado no território local (SOUZA, 2017).

Com o falecimento de Luiz Antônio de Souza, seus filhos: Lódio, José, Otávio, Anízio, Thiago, Júlia, Luiza ou Raimunda, herdaram todas as terras e bens. Dentre os herdeiros de Luiz, Tiago detém sensível destaque na história da comunidade por ter sido responsável pela abertura de um pequeno comércio com o nome de “taberna Deus me Ajude”, que embora tenha surgido com o objetivo de complementar a renda familiar e abastecer as comunidades vizinhas, principalmente com gêneros alimentícios de necessidade básica, veio a tornasse um ponto de referência do lugar e, anos mais tarde, passou-se a identificar a comunidade com o nome “Deus me Ajude”. Todavia, à medida em que o tempo foi passando, além das mudanças estruturais e do crescimento populacional, o nome da comunidade também se modificou, na verdade suprimiu, ficando conhecida localmente como “Deus Ajude” ou, simplesmente, “Ajude”.

Nesse momento, os conflitos entre a comunidade e os fazendeiros vizinhos não eram perceptíveis. A vastidão das terras parecia suficiente para acomodar ambas as partes sem conflito, ou servia de amortecedor para as assimetrias sociais entre os grupos, havendo, de tempos em tempos contradições, que caracterizam uma “violência lenta” (NIXON, 2011), ou um conflito latente, mas que ainda não denotava a contradição em estado prático.

No entanto, com o passar do tempo, ocorreu uma gradual redução das terras comunitárias. Os fazendeiros, por meio de diversas estratégias, começaram a anexar partes do território de uso comum, transformando-as em propriedades privadas. Tal apropriação chegou a um ponto em que os conflitos se tornaram inevitáveis e impossíveis de serem ignorados. A percepção dessa situação provocou a busca de estratégia para garantir o território sob o domínio da comunidade de Deus Ajude.

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBOS DEUS AJUDE

A Associação Remanescentes de Quilombos de Deus Ajude foi fundada em 12 de fevereiro de 2002, por Lair de Souza. Foi a primeira associação desta natureza a ser instituída no município de Salvaterra, impulsionando a organização sociopolítica das comunidades vizinhas e, portanto, favorecendo o movimento quilombola de Salvaterra de modo amplo, como maneira de conter conflitos, garantir o território de uso comum e o acesso aos recursos naturais neles existentes para assegurar a reprodução sociocultural dessa população.

Com a fundação da associação quilombola e, com isto, a afirmação e o adensamento da identidade quilombola dos comunitários, houve uma série de ganhos de bens e serviços que atendem Deus Ajude. Esses ganhos são considerados conquistas da luta quilombola, uma vez que resulta da atividade da Associação. Os comunitários alegam que, com exceção da escola, os serviços e atendimentos fornecidos em Deus Ajude foram todos obtidos por meio da atuação da Associação. Portanto, desde a abertura da estrada de acesso à comunidade, perpassando pelos projetos de extensão rural que já atenderam à comunidade, tudo resultou da luta quilombola capitaneada pela Associação.

É importante observar que a Associação, por constituir um dos primeiros passos no árduo caminho da titulação, desempenha um papel central no processo de demarcação e titulação do território quilombola. Portanto, a fundação e reconhecimento da Associação junto à Fundação Palmares, permitiu a abertura do processo junto ao Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA). No entanto, por existirem muitos interesses políticos nas terras da ilha de Marajó, nenhum dos processos de titulação das 16 comunidades foram concluídos.

OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DEUS AJUDE

Os conflitos socioambientais existentes na comunidade Deus Ajude afetam diretamente as atividades de trabalho locais em diferentes intensidades, algo que tem provocado severas mudanças no modo de vida quilombola. Para compreendê-los se fez necessária uma construção tipológica desses conflitos, baseados nas atividades basilares da produção do espaço e reprodução social na comunidade.

Na comunidade quilombola Deus Ajude, em linhas gerais, os conflitos socioambientais distinguem-se em duas macro-tipologias: *a*) Conflitos por terra (fundiários); e, *b*) Conflitos por recursos naturais.

Quadro 1. Tipologias dos conflitos socioambientais na Comunidade Quilombola Deus Ajude (Salvaterra-PA).

Tipologia	Descrição	Atividades de trabalho afetadas
Conflitos por terras (fundiários)	Avanço das cercas das fazendas confinantes para o interior do território da comunidade.	Agricultura e criação de animais.
Conflitos por recursos naturais	Impedimentos e restrições de acesso a áreas de uso comum, limitando o uso e apropriação dos recursos naturais locais.	Pesca de longe, extração de açaí e coleta de bacuri.

Fonte: Pesquisa de campo, GPSA-Amazônias, 2018-2023.

Os conflitos socioambientais indicados marcam toda a existência da comunidade, mas sofreram uma intensificação nos anos 2000. No âmbito da disputa por terras, se atribui esta intensificação ao surgimento do movimento quilombola nas comunidades de Salvaterra, e sua luta mais consciente pelos seus direitos territoriais; e no que se refere aos recursos naturais, à valorização comercial de tais recursos, como pescado e frutas, em especial, o açaí e bacuri.

Os conflitos, em geral, envolvem os fazendeiros de pecuária extensiva, confinantes com as áreas quilombolas. As relações entre quilombolas e fazendeiros, porém, irão variar caso a caso, havendo fazendeiros confinantes com

os quais as relações de vizinhança não são conflituosas, havendo também com alguns acordos para a mobilidade e/ou acesso aos recursos naturais, conforme cada caso.

CONFLITOS POR TERRA (FUNDIÁRIOS)

Loureiro (1987) aponta que após a intensificação da valorização da terra – concernente ao período de implantação dos “Grandes Projetos” na Amazônia, e suas conseqüentes transformações territoriais (FENZL *et al*, 2020) – no Marajó, em particular, houve um avanço das fazendas sobre áreas comuns de pesca, bosques de pastagens, e áreas de roçado comunitários.

A mudança estrutural pela qual passava a valorização da estrutura fundiária amazônica impunha para conseguir financiamento o cercamento das terras, para acessar canais de financiamento, sendo que a renda da terra extraída por esses canais passou a ser mais vantajosa que a exploração das comunidades por via das “atividades compensatórias” relatadas por Soares (2021).

Contudo, no entorno das comunidades quilombolas de Salvaterra, e, em particular, na comunidade Deus Ajude, este processo se intensifica nos anos 2000. Para os comunitários, com o adensamento político dos movimentos quilombolas, e, portanto, com a possibilidade real de demarcação e titulação dos territórios quilombolas, o grupo de fazendeiros sentiu seus interesses estabelecidos ameaçados. Daí, objetivando resguardar suas propriedades, e em algumas situações torná-las maiores, para que no momento da demarcação do território vizinho seus limites estivessem definidos, os fazendeiros passaram a erguer novas cercas. Assim sendo, o movimento quilombola em Salvaterra que surge empenhado em acionar os direitos territoriais das comunidades e reaver o acesso às áreas comunitárias perdidas, acirrou um conflito fundiário que estava, até então, *latente*. Doravante, as sobreposições entre área de uso territorial dos quilombolas e áreas confinantes geram conflitos, materializados no cercamento.

Anteriormente à afirmação do movimento quilombola, materializada na presença da Associação, o avanço das áreas de pasto efetivamente utilizadas pelos fazendeiros sobre as áreas de uso comum dos quilombolas não enfrentava oposição explícita, pois as condições objetivas para a resistência não estavam dadas. A partir do surgimento da Associação, em reverberação a um contexto nacional favorável à afirmação dos direitos quilombolas, os comunitários se empoderaram, e passam a lutar por seus direitos territoriais. Esta nova conjuntura permite que as perspectivas dos dois grupos sociais em conflito sejam colocadas em contraponto.

Observou-se que o movimento quilombola modificou a realidade cotidiana local. E, embora sejam corriqueiros os relatos em que o movimento quilombola seja apontado enquanto o motor dos conflitos, na realidade, o movimento apenas tornou claras as divergências e contradições entre quilombolas e fazendeiros.

Os comunitários alegam, ainda, que passada a fase do surgimento do movimento quilombola, em que se disseminou o debate relativo ao direito à demarcação e titulação do território quilombola, o avanço das cercas tronou-se menos frequente. Isto porque os fazendeiros são conhecedores da legitimidade da luta quilombola e, portanto, passaram, em certa medida, a respeitar a existência dos comunitários quilombolas. Todavia, não significa que o grupo de fazendeiros tenha deixado de impor e sobrepor seus interesses às porções do território quilombola que foram incorporadas às propriedades permaneçam sob seus domínios.

Em contrapartida, em uma articulação complexa e contraditória, em algumas situações particulares, para determinadas divergências menores, que não envolvem a questão fundiária, alguns dos fazendeiros passaram a procurar a Associação para mediar acordos específicos, conforme cada caso.

Eles respeitam muito aqui pra comunidade! De primeiro, não! Eles entravam, faziam o que queriam, porque eles eram os patrões, né!? Eram os chefes, essas coisas... Agora não (...). Eu, no meu ponto de vista mudou muito, sim... Quando tem alguma coisa, sempre eles perguntam se tem presidente, quem é o presidente e tal, eles procuram, né? (Liderança quilombola, 39 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Neste sentido, embora falte a Deus Ajude a demarcação e titulação do território, a fundação e a atuação da Associação trouxe relativa segurança em relação aos direitos fundiários da comunidade. Entretanto, o avanço das cercas tem provocado severas mudanças no modo de vida e trabalho, pela pressão e redução do território da comunidade, afetando, principalmente, as atividades de criação e agricultura que demandam a disponibilidade de espaço para o seu desenvolvimento.

Além da questão relacionada à extensão territorial da comunidade, algo que tem gerado prejuízo e danos, principalmente à pequena policultura praticada pelos comunitários, é a invasão do gado dos fazendeiros. Acontece que, frequentemente, o gado das fazendas vizinhas adentra os espaços das roças e destroem, ou pelo menos danificam, as plantações. É reconhecido que o contrário também pode ocorrer, com os animais dos comunitários também adentrando às fazendas vizinhas, mas, dado o seu tamanho (há escassa presença de pecuária de animais de grande porte nos territórios quilombolas), com impacto muito menor sobre as fazendas, nas quais, por sua vez, predomina a pecuária de animais de grande porte.

Ainda em relação ao conflito fundiário, algo emblemático para a comunidade é a questão do antigo cemitério comunitário. Embora não afete a questão produtiva, a ocupação da área do antigo cemitério por uma fazenda é uma agressão ao modo de vida quilombola e uma de suas principais reclamações. De acordo com

os comunitários, a área onde se localizava o antigo cemitério da comunidade foi ocupada, em determinado momento pelos funcionários da Fazenda Santa Rita, a pedido do proprietário, o qual alega que a área integra sua propriedade.

Desde então, os sepultamentos passaram a ser realizados em outros cemitérios da região, o que causa revolta aos comunitários. A impossibilidade de visitar os túmulos antigos, e realizar orações e demais ritos, não obstante, é o que provoca mais revolta. A área em volta do antigo cemitério está cercada, mas inutilizada, sem qualquer uso produtivo por parte da fazenda, o que ilustra uma apropriação meramente simbólica para afirmar o poder dos pecuaristas.

Por fim, importa destacar, uma vez que os limites da comunidade são, basicamente, marcados pelos rios, que os comunitários quilombolas relatam e lutam pela titulação de seu território por acreditarem que o avanço das cercas será invalidado pelo estudo antropológico, que precede à demarcação do território da comunidade.

CONFLITOS POR RECURSOS NATURAIS

No que se refere aos recursos naturais, a problemática se situa, basicamente, em torno da: *a*) atividade pesqueira; *b*) extração do açaí (*Euterpe oleracea*); *e*, *c*) coleta do bacuri (*Platonia insignis*). Neste caso, o impedimento destas atividades ocorre a partir do momento em que os fazendeiros pecuaristas tomaram os espaços de uso comum para posterior arrendamento. Ao estabelecer contratos de arrendamentos, os fazendeiros, juntamente com seus arrendatários, mantêm permanentemente seguranças armados para evitar que haja acesso dos quilombolas aos rios e áreas florestais, para impedir o acesso aos recursos naturais.

A realidade é essa. Nas terras deles ninguém pode entrar, ninguém pode juntar um bacuri, ninguém pode apanhar um açaí, ninguém pode fazer nada! Mas quando é pra cá, eles querem, por exemplo, pisar na gente só porque a gente não tem, por exemplo, um recurso pra correr atrás dos nosso direito, tá entendendo? (Trabalhador quilombola, 25 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Se o segurança lhe pegar juntando, ele toma! Que o dono já arrendou tudo pra ele, ele tá lá, ele comprou aquela fruta na árvore. [...]. Se ele pega a senhora juntando, ele vai tomar. Se a senhora dizer que não vai entregar eles vão dá parte da senhora [na polícia], aí como que a senhora vai pegar aquela fruta? (Comunitário quilombola, 46 anos, entrevista oral, jun. 2018).

A única circunstância na qual os comunitários quilombolas possuem permissão para acessar às áreas cercadas de rios e matas naturais é se antes houver um acordo com o fazendeiro. Em geral, esse acordo estabelece que os recursos naturais obtidos sejam integralmente repassados aos proprietários e/ou arrendatários, sendo os quilombolas remunerados pela sua força de trabalho. Essa situação é desvantajosa para os quilombolas, pois impede que haja uma quantidade dos recursos destinada à alimentação familiar, além do que o valor baixo pela mão-de-obra não compensa a transação e não permite efetivamente a reprodução social. Incomoda aos quilombolas, sobretudo, a perda da autonomia, pois antes, o acesso aos rios e às matas permitia que a base da alimentação fosse ali obtida, com o comércio do excedente sendo utilizado para complementar a alimentação e a renda em geral.

Seguindo quadro comum nessa região, há uma sazonalidade das atividades de trabalho praticadas pelos quilombolas da Comunidade Deus Ajude (e das circunvizinhas). Essa sazonalidade obedece ao regime local de estações, com a alternância do chamado “inverno” e “verão amazônicos”. No verão amazônico, os comunitários se concentram na extração do açaí, e praticam a pesca nas proximidades, nos lagos formados pelos meandros dos rios. Ao contrário, no inverno amazônico, pratica-se a pesca, sendo esse também o período da coleta do bacuri.

Os cercamentos e as proibições têm afetado diretamente a reprodução social e o modo de vida quilombola. Sobretudo no verão amazônico, em virtude da safra do açaí, ocorre a intensificação dos conflitos, e da presença dos seguranças armados. Segundo os comunitários, para explicar a permanência dos seguranças nas áreas em apreço, os fazendeiros e arrendatários alegam que o fazem para coibir os roubos de gado. Todavia, essa prática (de acusação de roubo de gado) é frequente no Marajó, tanto hoje quanto no passado, sendo, na verdade, o argumento encontrado para justificar e/ou escamotear a violência.

Embora a pesca e a extração do açaí e do bacuri assumam a centralidade aqui, não se pode olvidar que em concomitância a essas atividades, os quilombolas realizam a caça de animais nas áreas adjacentes. Embora a prática da caça não seja objeto de interdito dos fazendeiros, ao proibirem o acesso para a prática das três primeiras, essa também fica impedida. Segundo os quilombolas, em tempos pretéritos, a caça era realizada em áreas próximas, mas com o aumento do desmatamento pela atividade pecuária das fazendas, as caças ficaram restritas às matas das faixas marginais dos rios, obrigando os quilombolas a um maior deslocamento para realiza-la.

As áreas em conflito, portanto, são ricas em recursos naturais. Algo que, de acordo com os comunitários, torna a área, como um todo, possível de ser partilhada entre quilombolas e fazendeiros, desde que a área quilombola seja respeitada, e, que haja permissão para que estes acessem aos rios e matas, para realizar a pesca, a caça e a coleta.

Ademais, os comunitários alegam que as práticas produtivas dos fazendeiros e dos arrendatários provocam desperdícios de recursos. A prática do represamento dos rios, que será melhor detalhada adiante, provoca excessiva mortandade dos peixes, ao passo que com a proibição de acesso dos quilombolas, mesmo contando com trabalhadores, os fazendeiros não conseguem extrair todo o açaí, provocando o desperdício de alimento fundamental para os quilombolas.

Eles vão! Eles vão! Mas, às vezes, até se arriscando... as vezes, até se arriscando porque eles colocaram vigia, entendeu? E se os vigias “verem” a senhora com o peneiro de açaí eles vão e tomam, seu açaí, entendeu? Aí se for preciso eles tomam e jogam até pra água. [...]. tem risco até de sair morte, porque já pensou a senhora ir com a sua canoa cheia de açaí e os seguranças pega seu açaí e levar ou então jogar pra água? E a senhora com seus filhos pra dar o que comer e o que beber, entendeu? É isso que os fazendeiros estão fazendo com as pessoas mais carentes, entendeu? Não era pra eles fazerem isso!... Olha, tem um lago pra cá, do Reginaldo pra cá, que tem muito peixe, mas vai entrar!... Morre peixe, mas ele não dá. E é água corrente, né? Enchente e vazante!... (Trabalhador quilombola, 57 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Nestas circunstâncias, os modos de produção e reprodução das famílias quilombolas são ameaçados pela ação dos fazendeiros locais, em conjunto com os arrendatários, afetando, com isso, a quantidade de recursos obtida pelos comunitários quilombolas; que, muitas vezes, tem sido insuficiente para satisfazer as necessidades e demandas da comunidade.

Importa frisar que as áreas em questão foram apropriadas pelo uso coletivo dos comunitários quilombolas ao longo dos anos, constituindo um direito territorial mediante o trabalho investido (FLORES *et al.*, 2022). Isto porque, o trabalho ao instituir uma “impressão de uma marca sobre a terra, dá ao sujeito o direito ao uso do território, constituindo-o como proprietário da terra na qual trabalha, cultiva, planta e gera, com esse ato, produtos que alimentam o grupo familiar e suas relações sociais” (CARDOSO, 2015, p. 86).

PESCA

Durante o “verão amazônico”, pratica-se a pesca dos lagos. Nessa época os comunitários precisam se deslocar aos lagos formados pelos meandros dos rios, nos quais os peixes ficam retidos devido ao baixo nível das águas, em função da redução das chuvas. Contudo, tendo em vista o arrendamento praticado durante o período do “verão”, no “inverno amazônico”, os fazendeiros começam a construir cercas, e, principalmente, aterros para represar os peixes. Fazem isto objetivando a criação de reservas de recursos para o posterior arrendamento e

exploração. Assim sendo, tanto os fazendeiros como os arrendatários, passam a impedir o acesso dos quilombolas às referidas áreas, com o apoio de seguranças armados.

De acordo com os comunitários, embora a problemática dos aterros seja relativamente recente, a prática de fechamento dos “lagos” por fazendeiros é, em si, bastante antigaⁱⁱ. Segundo relatos, antes da construção de aterros, há aproximadamente 20 anos, eram construídas “tapagens de pari” que consiste na técnica de fechar o curso d’água com o pari, espécie de esteira feita de talas, impedindo, assim, a saída dos peixes. Igualmente aos aterros, o objetivo é a retenção de peixes em áreas fechadas e impedir o acesso coletivo ao recurso.

EXTRAÇÃO DE AÇAÍ

Em relação à extração de açaí, a problemática dos conflitos se iniciou a partir da valorização comercial do fruto. Isto é, com a valorização do açaí no cenário comercial, os fazendeiros possuidores de açais contíguos às suas propriedades passaram a arrendar estes espaços. Este arrendamento, segundo os comunitários, começou de maneira isolada em algumas propriedades, mas rapidamente se propagou entre os fazendeiros, devido aos ganhos financeiros auferidos com a prática.

O arrendamento destas áreas se dá seguindo a mesmas regras dos conflitos que envolvem a pesca. O arrendatário obtém seus lucros sem empreender muitos esforços e o fazendeiro, por meio de relações de amizade e confiança com o arrendatário, cede o espaço para exploração a ser realizada pelos trabalhadores contratados pelo arrendatário. Levando, com isso, ao impedimento de acesso dos comunitários quilombolas, por estarem fora do acordo do arrendamento.

Segundo relatos, uma das principais áreas de conflitos acontece na região do Rio São Lourenço, onde há um grande açaizal que serve às comunidades quilombolas.

É pra aí que quando a gente vai eles querem tomar o açaí da gente! Por que no direito até onde a maré lava é nosso, né? Até onde a água joga é direito nosso de apanhar o açaí. Mas eles não querem esse acordo... Nem bem a gente vai chegando a rabeta no barranco, eles tão mandando a gente sair fora! (Trabalhador quilombola, 53 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Objetivando impedir o acesso dos comunitários aos açais às margens do Rio São Lourenço, os seguranças também têm criado restrições ao tráfego e à pesca no rio. Isto é, embora o rio e os recursos pesqueiros presentes não sejam ambicionados pelos fazendeiros e/ou arrendatários desta região, mesmo pela baixa piscosidade, acabam envolvendo-se nesta problemática. Neste sentido, pela

forma acentuada que tal problemática assumiu, a presença dos seguranças tem provocado sérias disputas e enfrentamentos, tornando-se rotineiros os confrontos entre quilombolas e seguranças, derivando em perseguições, agressões e ameaças.

Do São Lourenço pra cá, porque pra lá ninguém pode ultrapassar mais, porque eles põem seguranças e esses tipo de coisa. [...] o dono [se referindo ao fazendeiro] põe segurança e pronto! (Trabalhador quilombola, 25 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Importa destacar que, segundo os comunitários, na fazenda Santo André, por exemplo, a extração de açaí é realizada pelos próprios seguranças. Isto é, não há a figura do arrendatário, pois os próprios seguranças realizam a extração do açaí e comercializam, ficando com os lucros como forma de pagamento pelos serviços prestados ao fazendeiro.

COLETA DE BACURI

No que se refere à coleta de bacuri, as questões relativas aos impedimentos e proibições é bem similar à questão do açaí. A valorização recente do fruto incentiva os arrendamentos. Os arrendatários, empenhados em satisfazer seus interesses financeiros, mantêm diversos agentes de segurança nas áreas para impedir a entrada de terceiros, neste caso, os comunitários quilombolas, para que não haja a saída dos recursos obtidos com o arrendamento.

Olha o bacuri, o bacuri tem muitas áreas que tem, mas o próprio dono, o próprio dono arrenda aquele bacurizal pra uma pessoa, aquela pessoa põe os seguranças, pronto nós ficamos apertado, não pode!!! (Trabalhador quilombola, 46 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Segundo os comunitários, uma das áreas com bacurizal mais abundante está localizado nas terras da fazenda Alegre. Contudo, pelas restrições e impedimentos de acesso, os comunitários são impedidos de utilizar tal potencial que por eles vinha sendo feito ao longo das últimas gerações.

A IMPORTÂNCIA DO CONFLITO SOCIOAMBIENTAL E O USO DE RECURSOS NATURAIS EM DEUS AJUDE

Mesmo construindo os mecanismos para gerir o território e os recursos naturais presentes, os comunitários quilombolas reclamam da ausência ou da atuação

restrita de órgãos públicos. O processo descrito anteriormente, principalmente o que se refere ao adensamento da luta para obtenção de direitos das comunidades quilombolas, provocou a mudança abrupta na relação entre os grupos de fazendeiros e quilombolas. Tal mudança acentuou os conflitos e, por conseguinte, como resposta aos próprios conflitos, gerou a intensificação da organização coletiva dos comunitários. Algo que, em última instância, favorece o surgimento de uma forma de gerir o território e os recursos naturais disponíveis aos comunitários.

Isto é, pela existência de limitações e proibições ao acesso e controle de recursos naturais, a totalidade de recursos da região não se encontra à disposição dos comunitários quilombolas. Neste sentido, estando o quantitativo de recursos disponível reduzido, e tendo os comunitários demandas e necessidades a serem satisfeitas, o grupo, visando evitar o esgotamento dos recursos (ainda) disponíveis, cria estratégias organizativas e adaptativas para melhor gerir tais recursos.

Neste sentido, o processo de gestão do território e dos recursos naturais, produzida pelos comunitários e para os comunitários, ao surgir por dentro das relações sociais cotidianas, se constitui como uma forma de gestão que espelha as demandas e necessidades deste grupo. Esta, por não ser pensada, construída e implantada de fora para dentro, se configura como independente e endógena. Este processo se materializa, por exemplo, quando o grupo quilombola reconhece que determinada área, que segue sob seu domínio, por deter quantidade expressiva de recursos, deve ser preservada, e, então, institui nesta um conjunto de regras para a exploração da mesma, que objetiva suprir não somente às demandas e necessidades imediatas do grupo, mas também em longo prazo.

Porque nós temos todo cuidado com uma mata que tem aqui atrás, [...] é tipo como uma mata de preservação. E nós da comunidade tem todo um cuidado, ninguém tomba uma árvore lá dentro, porque lá é cheio de bacabeira, entendeu? Só é bacabal lá! Aí então, quando é época da bacaba, a gente tem até a época pra tirar pra ninguém estragar tudo. [...]. Assim, a gente não procura estragar, né? Esperar amadurecer pra tirar naquela época, né? (Liderança quilombola, 26 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Aí todo mundo vai, junta um pouco e é assim. Aí, por exemplo, eu vou ajunto um pouco, aí depois, quando já tá caindo, outro vai e ajunta, aí depois outro vai. Quer dizer, aí aquelas pessoas, por exemplo, que assim que cultivo, que ajunta o bacuri, ai todo mundo ajunta um pouco, todo mundo vai juntando cada pessoa ajunta um bucadinho, aí é assim que funciona. [...]. (Trabalhador quilombola, 25 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Tais regras envolvem principalmente práticas que privilegiam a manutenção da natureza local, realizando formas de uso e exploração baseadas, centralmente, na coleta e extração não predatórias. Portanto, em relação aos recursos vegetais, são desenvolvidas práticas não-madeireiras; enquanto no âmbito da pesca, modalidades e/ou materiais de trabalho menos nocivos ao meio.

A atenção e cuidado dos comunitários são tamanhos que a expansão da agricultura, mesmo sendo uma atividade com estimável apreço, principalmente pelos ganhos financeiros obtidos, tem sido estritamente controlada com o objetivo de dar prioridade à vegetação local, sobretudo as áreas em que há árvores frutíferas.

É tipo assim, porque são muitas árvores frutíferas, tipo bacuri, é bacurizal. Aí tem aquela safra que dá muito bacuri e aí se for derrubar tantos hectares de mato, vai um montão de árvore pro chão, né? De frutas. Aí é isso que muitas das vezes a gente nem aceita, [...]. Aí já tá difícil, eles têm de escolher lugares que não tenham essas árvores açai, bacuri, anajá, tucumã (Liderança quilombola, 40 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Outra estratégia utilizada é o manejo realizado por alguns comunitários. Ocorre que, objetivando aumentar a obtenção de recursos naturais, o grupo de quilombolas tem criado, ainda que pouco frequente, plantios racionais, principalmente envolvendo açazeiros, em áreas de domínio da comunidade.

Em contraponto, os comunitários quilombolas alegam que estas regras de uso e exploração, na maioria das vezes, são respeitadas apenas pelo grupo quilombola. E por acontecer, frequentemente, a entrada de pessoas de outras localidades nas referidas áreas, são gerados severos danos e prejuízos aos recursos naturais envolvidos.

Mas, como diz o caso, aí o bacurizeiro que tem, que são frutíferos, aí certas pessoas ainda vêm, pega mete a motosserra, serra tira a madeira e ainda vão vender, aí fica complicado, né? Porque invés de aumentar, vão tirando, porque dá onde se tira não se repõe, né? [...] e ainda vende por abacatela, que quem vai ganhar é o que vai fazer os móveis, porque ele vai ganhar mais! (Trabalhador quilombola, 25 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Bacurizeiro também a gente tem todo um cuidado de não tombar as árvores que é por conta de que como já tem pouco, a gente tem todo um cuidado e as pessoas da comunidade alguns procuram não tombar pra preservar, né? Aí vem outro indivíduo, serram e ainda vendem a madeira, né? (Liderança quilombola, 26 anos, entrevista oral, jun. 2018).

A gestão comunitária é um modelo importante, principalmente se analisado pela perspectiva em que o participante/executor também é beneficiário do processo; dando autonomia ao grupo. Todavia, isto não implica a anulação de outras formas e níveis de gestão sobre o território em apreço. Contrariamente, é um modelo que se trabalhado e operacionalizado com apoio técnico do Estado, favoreceria a otimização das múltiplas formas de gestão operantes no referido território. Portanto, a organização coletiva quilombola associada à ação governamental pode transformar o território quilombola possibilitando a conservação dos recursos naturais, bem como, a manutenção do modo de vida quilombola.

Por fim, é importante destacar que o modelo de gestão desenvolvido pelos comunitários quilombolas, em algum nível, se relaciona aos princípios da sustentabilidade. Todavia, tal feito se dá, não pela busca em adequar-se a um debate acadêmico-científico sobre as questões ambientais, mas, pela relação intrínseca que há entre a população local e o meio em que estão inseridos. Portanto, a conservação se relaciona à manutenção das formas de produção e reprodução comunitária.

TÉCNICAS DE PESQUISA E A ESPACIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS POR MEIO DA CARTOGRAFIA PARTICIPATIVA

As técnicas de pesquisa adotadas para realização deste campo, dividem-se em: observação participante, entrevista (semiestruturada) e documentação. Para tanto, o trabalho de campo foi previamente estruturado, tendo em vista capturar a realidade social de maneira densa, fazendo uso de roteiros de observação e entrevistas. Nestes roteiros, foram delineadas questões-chave que possibilitaram o levantamento de dados e informações acerca dos objetivos da pesquisa. As informações obtidas foram registradas e armazenadas em um banco de dados e posteriormente sistematizadas; inicialmente de forma isolada (considerando a identificação de informações mais relevantes) e, na sequência, tratadas em conjunto com a análise teórica e documental da pesquisa.

A vivência de campo aconteceu durante o ano de 2018. As entrevistas envolveram 16 comunitários de Deus Ajude, pela atuação do entrevistado se constituíram grupos de interlocução para auxiliar a realização da análise dos dados coletados, assim sendo, as entrevistas foram agrupadas da seguinte forma:

1. Lideranças – compõe este grupo aqueles que desempenham posição de liderança na comunidade, estando alocados, principalmente, os que possuem atuação na presidência da Associação Remanescentes de Quilombos; mas também comunitários que se encontram no seio da tomada de decisão quilombola de Deus Ajude.

2. Herdeiros – constituído pela geração mais anciã da comunidade, composta pelos herdeiros de Tiago Bandeira de Souza, filho do “fundador” de Deus Ajude.
3. Trabalhadores – a definição desse grupo se deu pelo conteúdo dos relatos, voltado, majoritariamente, a questões sobre as atividades de trabalho local e os recursos naturais utilizados, durante uma entrevista que ocorreu em grupo.
4. Outros – pela ausência de um elemento comum na atuação e fala de alguns entrevistados.

Destaca-se que a coleta de dados não se limitou aos interlocutores das entrevistas. A definição dos comunitários a serem entrevistados, foi iniciada por aqueles que compõem a liderança de Deus Ajude. A partir daí, de acordo com os objetivos da pesquisa, novos comunitários foram, paulatinamente, indicados a contribuir com a pesquisa. As entrevistas foram conduzidas com base no roteiro de entrevista (semiestruturada), numa versão sintetizada buscando facilitar o andamento da entrevista. E, com duas exceções, foram realizadas isolando cada comunitário para que não houvesse constrangimentos ou influências de um interlocutor sobre o outro.

Por sua vez, o mapeamento dos conflitos socioambientais (por meio da Cartografia Participativa) foi realizado pelos comunitários de Deus Ajude auxiliada pelos pesquisadores do Grupo de Pesquisa Sociedade-Ambiente nas Amazônias (GPSA-Amazônias). Em linhas gerais, a cartografia participativa é uma ferramenta de apreensão do espaço, construída de forma coletiva, democrática, pelos comunitários e para os comunitários com o auxílio técnico científico da equipe de pesquisadores. A metodologia, bem como a compreensão teórica do tema é tratada por Sombra *et al.* (2021; 2022) e Silva *et al.* (2023).

Trata-se de um instrumento de estimável importância ao integrar o conhecimento acadêmico à percepção empírica da população local. A cartografia participativa ao dimensionar o espaço, imprimindo os anseios, demandas e necessidades da população, configura-se como um importante instrumento na busca por obtenção dos direitos territoriais das pessoas responsáveis pelas representações (SOMBRA; RODRIGUES; PINHO, 2022).

Após contatos e interações com a comunidade Deus Ajude, promovida por lideranças e pesquisadores, as atividades de campo, responsáveis pelas oficinas da cartografia participativa, seguiram um ritual organizativo em três situações distintas: (1) a identificação espacial da comunidade. Para tanto foi realizada a delimitação do território da comunidade, as principais áreas em que as atividades de coleta e extrativismo são desenvolvidas e que recursos naturais envolvem e, daí um debate sobre os elementos que constituem os conflitos socioambientais com os quais padecem os comunitários de Deus Ajude; (2) a apresentação, correções e validação da carta construída coletivamente; e, (3) a entrega da

cartografia participativa à comunidade Deus Ajude, hoje disponível (carta impressa) na Escola e na sede da associação comunitária local.

VIOLÊNCIA DECLARADA AOS COMUNITÁRIOS DE DEUS AJUDE

Dadas as proporções que os conflitos socioambientais têm atingido na comunidade, e, com base nestes fatos, ficam evidente as motivações dos inúmeros casos de violências contra comunitários de Deus Ajude, bem como de comunidades quilombolas da área. Estas violências são expressas de forma verbal e/ ou física e, pela frequência dos casos, compõe o cotidiano destes comunitários.

Assim, buscando justificar as violências impostas aos quilombolas, os fazendeiros (assim como seus arrendatários) argumentam que mantêm os seguranças nas referidas áreas para coibir a frequente ocorrência de roubo de gado.

E aí as vezes eles pega, esse mesmo homem (referindo-se ao proprietário da fazenda Alegre), ele pega prende todo o material, por exemplo, se ele pega moto, ele prende lá na fazenda, liga e chama a polícia. Prende tudinho, ai eles perdem tudo! Já perderam rede, bicicleta, as outras comunidades, já perderam canoa tudo. Ele toma tudo, tudo! Tudo que tiver ele toma! [...]. O ruim é ele! Ele é muito ruim assim! (Trabalhador quilombola, 53 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Um caso bem recente desse tipo aconteceu com um jovem daqui! [...] de Siricari e outras comunidades de próximo de Rosário. Essa foi por roubos de gado. Como eles estavam pro lago, e na fazenda dele tava sumindo gado, eles (fazendeiros, arrendatários e seguranças) alegaram que eles tinham feito o roubo do gado [...] (Liderança quilombola, 26 anos, entrevista oral, jun. 2018).

Eu tive um filho e um sobrinho levado preso, assim por tá nas terras dele. [...]. Foi um filho meu e um sobrinho aqui nosso. Ainda acabamos o que nos tinha, vendemos até a roça pra tirar eles, injusto. E nada nós podemos fazer! (Trabalhador quilombola, 46 anos, entrevista oral, jun. 2018).

O caso mais recente, apontado pelos comunitários, aconteceu na fazenda Alegre. Na ocasião, três rapazes de Deus Ajude, que estava nas mediações da referida fazenda com a pretensão de realizar suas atividades de coleta, ao serem vistos por seguranças foram de imediato acusados de estar praticando roubo de gado. A polícia foi acionada, os rapazes conduzidos à delegacia e mantidos presos por mais de 15 dias, tendo sido postos em liberdade, após pagamento de fiança.

Os comunitários alegam, ainda, que tal problemática é acentuada por se considerar que nestes casos, além da proibição de acessar as áreas e, portanto, desenvolver suas atividades de trabalho, quando pegos na área e presos, por exemplo, precisam dispor de uma quantia dinheiro que não dispõem, necessitando realizar coleta entre os demais comunitários para retirar do cárcere.

Por fim, os quilombolas afirmam que padecem com as violências e que, na grande maioria das vezes, os seguranças são extremamente truculentos, mas reconhecem que há casos mais severos em comunidades quilombolas vizinhas, como Rosário e Bacabal, por exemplo, onde pessoas foram espancadas e sofreram atentados à própria vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise sugere divergências substanciais entre as demandas da comunidade quilombola e a implementação de ações públicas. Membros da comunidade expressaram a necessidade de um diálogo integrador com as esferas públicas para estabelecer consensos que possam fortalecer a gestão comunitária do território e dos recursos naturais, alinhados às práticas tradicionais e respaldados pelo apoio institucional.

A consciência aguçada dos quilombolas quanto aos seus direitos territoriais precipitou a emergência do conflito socioambiental latente, tornando-o explícito e atual. Esse processo é decorrente, em parte, pelos instrumentos jurídicos postos pela Constituição Federal de 1988. O conflito, alimentado pela tensão entre o uso coletivo e a apropriação privada do território, impõe uma pressão contínua que afeta diretamente o modo de vida quilombola, que precisa ser solucionado para que mais uma vez o estado brasileiro não seja o algoz dos grupos negros aos quais tantos sofrimentos já impôs historicamente.

Nesse processo de consciência e luta dos quilombolas marajoara, surpreendentemente, o conflito também impulsionou o fortalecimento de tais comunidades, evidenciado pelo aumento da gestão coletiva dos recursos naturais acessíveis, um desafio direto às tendências de privatização. A cartografia participativa demonstrou ser uma ferramenta essencial, ilustrando a coexistência dialogada do território comunitário entre os quilombolas e outras comunidades.

Em conclusão, a análise deste conflito socioambiental demanda uma compreensão mais profunda da complexidade inerente às dinâmicas territoriais. O uso coletivo do território e a apropriação privada, como modelos contrastantes de relação com a terra, geram conflitos que requerem soluções que reconheçam e respeitem estas diferenças. A necessidade de políticas e práticas que protejam os direitos das comunidades quilombolas e preservem sua gestão coletiva de recursos, é indispensável para a continuidade de suas identidades e modos de vida, torna-se evidente com base nas exposições deste artigo.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO MARIN, R. E. **Território quilombola de Salvaterra**: Bacabal, Santa Luzia, São Benedito da Ponta, Campo Alegre, Vila Nova e os conflitos com a fazenda São Macário, Salvaterra – Pará. Belém (PA): NAEA/UFPA, 2007.

ALMEIDA, J.; FLEURY, L. C.; PREMEBIDA, A. O ambiente como questão sociológica: conflitos ambientais em perspectiva. **Sociologias**, Porto Alegre (RS), v. 16, n. 35, p. 34-82, 2014.

ACSELRAD, H. (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro (RJ): Relume-Dumará, 2004.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília (DF): Imprensa Nacional, 14 maio 2023. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-norma-pl.html>. Acesso em: 14 maio 2023.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos [...]. Diário Oficial da União, Brasília (DF): Imprensa Nacional, p. 4 (col. 2), 21 nov. 2003. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/406577>. Acesso em: 14 mai. 2023.

CANTO, O. **Conflito socioambiental e (re) organização territorial**: mineradora Alcoa e comunidades ribeirinhas do projeto agroextrativista Juruti Velho, município de Juruti – Pará – Amazônia – Brasil. 269 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre (RS), 2012.

CANTO, O. **Mineração na Amazônia**: assimetria, território e conflito socioambiental. Belém (PA): NUMA/UFPA, 2016. Disponível em: <https://shre.ink/Qips>. Acesso em: 14 mai. 2023.

CARDOSO, L. F. C. Reconhecimento e organização política quilombola na luta por território na Ilha do Marajó (PA). **Cronos**, Natal (RN), v. 14, n.2, p.93-107, 2013.

CARDOSO, L. F. C. “O suor marca a terra”: trabalho, direito e território quilombola na ilha de Marajó, Pará. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo (SP), v. 18, n. 2, p. 77-96, 2015.

CARVALHO, A. C. *et al.* Consecuencias del avance de la frontera pecuaria capitalista y sus implicaciones en las disputas por la tierra de la Amazonía, Pará, Brasil. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, Málaga, p. 1-22, 2018. Disponível em: <https://shre.ink/Qipe>. Acesso em: 18 mar. 2023.

CASTRO, A. C.; SIMÕES, A. V. **Dendecultura nos territórios de remanescentes de quilombos de Jambuaçu no Baixo Tocantins**. Guarujá (SP): Editora Científica Digital, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.37885/978-65-89826-60-6>. Acesso em: 20 mar. 2023.

CÓRDOBA, D. *et al.* Family farming, agribusiness and the State: Building consent around oil palm expansion in post-neoliberal Brazil. **Journal of Rural Studies**, Amsterdam, v. 57, p. 146-156, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2017.12.013>. Acesso em: 20 mar. 2023.

CÓRDOBA, D. *et al.* Compreendendo as percepções locais dos impactos da monocultura de palma nos serviços ecossistêmicos da Amazônia brasileira. In: FARIAS, A. L. A. (Org.). **O grande projeto da dendecultura na Amazônia: impactos, conflitos e alternativas**. Belém (PA): NUMA/UFPA, 2022, p. 169-222. Disponível em: <https://abre.ai/fYmA>. Acesso em: 10 mai. 2023.

COSTA, F. E. V.; SOMBRA, D.; BORDALO, C. A. L. Usos da água e conflitos socioambientais na bacia hidrográfica do rio Caeté (Amazônia Paraense): tipologia de usos e usos competitivos. **Revista Universidade e Meio Ambiente**, Belém (PA), v. 4, n. 1, p. 57-90, 2019.

FENZL, N. *et al.* Os “Grandes Projetos” e o processo de urbanização na Amazônia brasileira: consequências sociais e transformações territoriais. **InterEspaço: revista de geografia e interdisciplinaridade**, Grajaú (MA), v. 6, p. 1-25, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.18764/2446-6549.e202002>. Acesso em: 25 mar. 2023.

FERREIRA, S. C. G. *et al.* Patterns of injustices in water allocation mechanisms in the Brazilian Amazon: Palm oil expansion and the reshaping of hydrosocial territories. **Environmental Science and Policy**, v. 147, p. 79-88, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2023.05.020>. Acesso em: 18 jun. 2023.

FLORES, M. S. A. *et al.* Reconhecimento jurídico, direitos territoriais e governança ambiental: apontamentos histórico-jurídicos sobre povos originários, comunidades e populações tradicionais. **Revista Inclusiones**, v. 9, n. esp., p. 58-87, 2022.

FOLHES, R. T. *et al.* A configuração da mineração e o ordenamento territorial nos municípios de Juruti e Santarém na Amazônia brasileira. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, Curitiba (PR), v. 11, n. 4, p. 1113-1136, 2022.

GLEDHILL, S. De guerreiros a doutores negros: a contribuição de Manuel Querino. In: PINTO, A. F. M.; CHALHOUB, S. (Org.). **Pensadores negros-pensadoras negras: Brasil, séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro (RJ) / Belo Horizonte (MG): MC&G Editorial/Editora Fino Traço, 2015. Disponível em: <https://abre.ai/gbbT>. Acesso em: 20 mar. 2023.

LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 3ª Ed. Rio de Janeiro (RJ): Nova Fronteira, 1997.

LIMA, L. M. *et al.* Large hydroelectric projects in the Araguari river basin: territorialities, impact and resistance of Amapá's fishing (Amazon, Amapá, Brazil). *International Journal of Development Research*, v. 10, n. 8, p. 38681-38689, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.37118/ijdr.19604.08.2020>. Acesso em: 22 fev. 2023.

LOUREIRO, V. R. **Miséria da ascensão social**: capitalismo e pequena produção na Amazônia. São Paulo (SP): Marco Zero, 1987.

MIRANDA NETO. **Marajó**: desafio da Amazônia. 2ª Ed. Belém (PA): CEJUP, 1993.

NIXON, R. **Slow violence and the environmentalism of the poor**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

NUNES PEREIRA, M. **A ilha de Marajó**: estudo econômico-social. Rio de Janeiro (RJ): Ministério da Agricultura, 1956.

PIRAUX, M. *et al.* A relação entre diversidade espacial e diversidade da agricultura familiar no Território Baixo Tocantins. In: SIMÕES, A.; RODRIGUES, E. T.; ROCHA, G. M.; GRANCHAMP, L. (Org.). **Reinvenções territoriais**: diversidade e aprendizagem sociais. Belém (PA): NUMA/UFPA, 2019, p. 43-76.

ROCHA, G. M.; SOARES, D. A. S.; MORAES, S. C. Estruturas espaciais, dinâmicas territoriais e vetores de desenvolvimento da Zona Costeira Paraense. In: ROCHA, G. M.; MORAES, S. C. (Org.). **Uso do território e gestão da Zona Costeira do Estado do Pará**. Belém (PA): NUMA/UFPA, 2018, p. 49-74.

SANTOS, M. O retorno do território. **Observatório Social de América Latina**, Buenos Aires, v. 6, n. 16, 2005. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/files/2014/10/Texto-Santos-M.-O-retorno-do-territorio.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2023.

SANTOS, M. C. *et al.* Conflito e gestão ambiental na zona costeira amazônica: O caso da vila do Camará, Reserva Extrativista (RESEX) Marinha Mestre Lucindo, Marapanim – Pará – Amazônia – Brasil. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba (PR), v. 6, n. 3, p.15607- 15617, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n3-439>. Acesso em: 18 jun. 2023.

SILVA, C. N. *et al.* **A cartografia social e o mapeamento participativo na análise do espaço geográfico**. Belém (PA): GAPTA/UFPA, 2021.

SILVA, C. N. *et al.* The way of life in Amazonian communities: an example of the application of participatory mapping in São Caetano de Odivelas (Pará, Amazônia,

Brazil). **Observatorio de la Economía Latinoamericana**, Curitiba (PR), v.21, n.6, p. 3808-3832, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv21n6-040>. Acesso em: 18 jun. 2023.

SILVA, I. C. S. *et al.* Mudanças de uso do solo no município de São Domingos Do Araguaia-PA e perspectivas agroflorestais. **Revista Universidade e Meio Ambiente**, Belém (PA), v. 7, n. 1, p. 52-65, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18542/reumam.v7i1.13898>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SIMMEL, G. **Coleção grandes cientistas sociais**. São Paulo (SP): Ática, 1983.

SOARES, D. A. S. **Subsunção do trabalho ao capital na atividade pesqueira paraense: elites locais e contraespaços**. 327f. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Federal Fluminense, Niterói (RJ), 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.23175.91044>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SOARES, D. A. S. **Produção do espaço, dinâmicas territoriais e vetores técnicos na zona costeira do estado do Pará: uma geografia da subsunção e das exterioridades: uma geografia das águas**. 405f. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Federal do Pará, Belém (PA), 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.10853.12006>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SOARES, D. A. S. *et al.* Inversão de tendências e coexistência dos vetores técnicos na Zona Costeira Paraense: reterritorialização da pesca artesanal no primeiro quartel do século XXI. In: SILVA, C. N.; PAULA, C. Q.; SILVA, J. M. P. (Org.). **Produção espacial e dinâmicas socioambientais no Brasil setentrional**. Belém (PA): GAPTA/UFPA, 2019, p. 71-99.

SOMBRA, D. *et al.* Cartografia temática e cartografia participativa: contribuições para uma abordagem materialista do tripé ensino-pesquisa-extensão. In: LEMOS, F. C. *et al.* (Org.). **Formação em psicologia social e sociologias insurgentes: tramas históricas em educação libertária**. Curitiba (PR): CRV, 2021, p. 289-315.

SOMBRA, D. *et al.* Cartografia participativa: um instrumento de empoderamento para o uso democrático do território. In: SOMBRA, D. *et al.* (Org.). **Análise ambiental e representação cartográfica: contribuições do Núcleo de Meio Ambiente para o desenvolvimento local da Amazônia**. Belém (PA): NUMA/UFPA, 2022, p. 133-155.

SOMBRA, D.; RODRIGUES, G. P.; PINHO, D. R. Cartografia participativa como diálogo entre saberes: ontologia, epistemologia, metodologia e aplicações na construção social do conhecimento. **Ensaio de Geografia**, Niterói (RJ), v. 8, n. 16, p. 45-75, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/eg.v8i16.52257>. Acesso em: 13 mai. 2023.

SOUZA, J. L. **Segurança e Soberania Alimentar na Comunidade Quilombola de Deus Me Ajude, Ilha de Marajó-PA**. Monografia (Bacharelado em Etnodesenvolvimento), Universidade Federal do Pará, Altamira (PA), 2017.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (Org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte (MG): EDUFMG, 2010.

Contato com o autor: Daniel Araújo Sombra Soares

<danielsombra9@gmail.com>

Recebido em: 20/03/2023

Aprovado em: 20/09/2023

ⁱ Em geral, a patente de alferes se referem a oficiais de baixa patente, variando entre um posto acima de cadete e abaixo de tenente (provavelmente seria equivalente, no máximo, a um sargento, na hierarquia militar corrente). É conhecido pela literatura que muitas vezes, figuras populares, prestando serviço a algum grande coronel local, ou por conhecimento e relação com a estrutura política da época tenha ocupado o posto de alferes, sendo o caso mais famoso no Brasil o de Joaquim José da Silva Xavier (o dentista prático, conhecido como Tiradentes, a quem recaiu a condenação principal pela Inconfidência Mineira de 1789). Gledhill (2015) reflete, a partir da trajetória de Manuel Querino, como os negros no Brasil, antes e depois da Abolição da Escravatura, se utilizaram de postos jurídicos e militares (como o posto baixo de alferes) para lograr direitos individuais e coletivos.

ⁱⁱ Soares (2016) ilustra como o controle das águas, dado, entre outras dimensões, através do interdito da pesca em determinadas áreas, e do controle da força de trabalho pesqueira em outras é uma dimensão estrutural da formação espacial amazônica. A égide dos “Grandes Projetos” e da ruptura ecológico-territorial (FENZL *et al.*, 2020) provocada atingiu as diversas espacialidades amazônicas em várias faces, com as comunidades pesqueiras (quilombolas, ribeirinhas, varzeiras etc.) se defrontando com a negação do acesso à pesca por hidrelétricas (LIMA *et al.*, 2020), pela mineração (FOLHES *et al.*, 2022), pelo conflito com a pesca industrial (SOARES *et al.*, 2019), pelo avanço de monoculturas (CÓRDOBA *et al.*, 2018) ou, como é o caso em Marajó, pelo avanço da pecuária, a qual, embora se manifeste, sobretudo no sudeste e sul do estado do Pará (CARVALHO *et al.*, SILVA *et al.*, 2022), tem provocado conflitos socioambientais em geral, e, pela água, em particular, em outras regiões amazônicas, com cada vez mais destaque para a zona costeira paraense (ROCHA; SOARES; MORAES, 2018; COSTA; SOMBRA; BORDALO, 2019).